



## PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “EXECUÇÃO CÍVEL”.

### PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “EXECUÇÃO CÍVEL”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital,

#### 1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: EXECUÇÃO CÍVEL;

1.2 Professor colaborador: Esp. ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestrando em Direito Público (UFAL). Pesquisador vinculado a UFAL e UERJ. Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Professor.

1.3. Modalidade: Presencial, com aulas remotas síncronas;

1.4. Carga horária total: 20h/a;

1.5. Número de vagas: 200 vagas, sendo:

- 100 vagas para os servidores indicados pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018
- As vagas que não foram preenchidas serão disponibilizadas aos servidores interessados.

1.6. Datas do Curso: 08, 09, 15 e 16/04/2021;

1.7. Horário: das 14h às 18h.

#### 2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Plataforma ZOOM Meet, com aulas síncronas (EM TEMPO REAL), devendo o aluno estar devidamente “logado” na Sala de Aula Virtual, através do link que será disponibilizado dias antes das aulas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, bem como, por indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas –



DGP, realizada com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018.

**3.2. Período de inscrições:** 19/03/2021 à 05/04/2021.

#### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**4.1. Objetivo:** Estudar as normas processuais cíveis relativas à execução cível, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional.

#### **4.2. Conteúdo:**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Introdução: visão geral do CPC/15, suas normas fundamentais e a tutela executiva. Execução de título judicial e extrajudicial. Principais diferenças e evolução no trato da matéria.
2. Fluxograma do procedimento de execução de títulos judiciais e extrajudiciais. Identificação das etapas necessárias do procedimento. Técnicas práticas para identificar o procedimento aplicável em cada demanda. Comparação entre os principais procedimentos.
3. O Código de Normas das Serventias Judiciais do Estado de Alagoas (Provimento nº 15/2019 da CGJ/AL). Aplicação prática dos institutos processuais, com ênfase na realidade local e no Sistema SAJ.
4. Citações, Intimações e demais Atos da Secretaria no processo executivo. Otimização e eficiências das atividades. Utilização dos sistemas de penhora. Cálculos e avaliações. Expropriação de bens. O encerramento do processo executivo.

**4.3. Metodologia de Ensino:** Aulas virtuais expositivas e síncronas, com utilização de recursos gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem, bem como de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa;

#### **4.4 Bibliografia:**

ASSIS, Araken de. **Manual da Execução**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020;  
RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de Execução Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2020;  
WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. **Curso de Avançado de Processo Civil. V.3**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020;  
MEDINA, José Miguel Garcia. **Execução**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020;  
DIDIER Jr. Fredie et al. **Curso de Direito Processual Civil. V.5**. Salvador: Juspodivm, 2021;  
Enunciados do FPPC, CJF e ENFAM.

#### **5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

**5.1. Assiduidade e pontualidade:** exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa,



que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático;

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

5.4. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

#### 6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria N° 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### 7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos a prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente, no tocante as normas processuais cíveis, relativas à execução cível.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

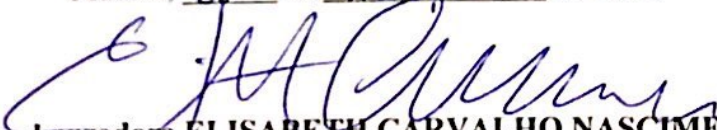
8.2. Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria N° 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.1. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens 5.1. 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 08 de março de 2021.

  
Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Diretora-Geral da ESMAL